



## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº: 030/2022**

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 10º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 598/2021, realizado na modalidade de Adesão à Ata, resultando no Contrato Administrativo nº 030/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

---

**1.1. CONTRATANTE e CONTRATADA**, de comum acordo, e de forma amigável, conforme disposto no Capítulo III, Seção V, Art. 79, inciso II da lei 8.666/93.

**1.2.** O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido contrato, cujo objeto é a “Contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de abastecimento para atender as demandas de combustíveis da frota do Coren-ES”

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

---

**2.1.** Por força do presente Termo, fica estabelecida a data de 31/10/2024 para término da vigência contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA**

---

**3.1.** Ao final da avença, em razão da não prestação do serviço durante todo o período de vigência contratual, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** será o responsável pela publicação do presente ajuste, em site oficial para acesso ao público interessado.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2024.

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ nº. 08.332.733/0001-35

Wilton José Patrício – CPF sob o nº XXX.155.117-XX

MATHIEU  
DEHAINE:242  
58887803

Digitally signed by  
MATHIEU  
DEHAINE:24258887803  
Date: 2024.11.07  
16:19:50 -03'00'

LUCIANO RODRIGO  
WEIAND:95283552  
004

Digitally signed by LUCIANO  
RODRIGO  
WEIAND:95283552004  
Date: 2024.11.01 11:08:04  
-03'00'

**CONTRATADA – TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

CNPJ nº. 03.506.307/0001-57